



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 04/92

Dispõe sobre concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido no mês de abril do corrente exercício, um abono de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) aos servidores ativo e inativo da Câmara Municipal de Bariri.

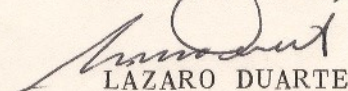
Art. 2º - A partir do dia primeiro de maio do corrente ano, o abono concedido por esta resolução incorporar-se-á aos vencimentos e proventos de inatividade dos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de abril de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

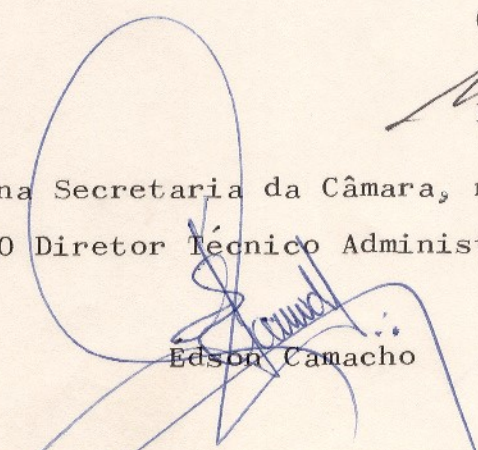
Câmara Municipal de Bariri, 04 de maio de 1.992.

O Presidente,


LAZARO DUARTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo.


Edson Camacho